A C Ó R D Ã O

TC-009433.989.25-8
(ref. TC-004441.989.22-5)

Recorrente: Luiz Gonzaga Santos da Cruz – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, relativas ao exercício de 2022.
Responsável: Luiz Gonzaga Santos da Cruz (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao ressarcimento do valor de R$72.403,67, a título de despesas impróprias executadas por adiantamento e dispensa de licitação.
Advogado: Lilian Maria Araújo Ferreira de Oliveira (OAB/SP nº 276.699).
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-14.

RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. ADIANTAMENTOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO. DESPESAS IMPRÓPRIAS. INOBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO MUNICIPAL. AFASTAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo-se o juízo de irregularidade das Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista emitido no eTC-004441.989.22-5, mas afastando a condenação do Responsável, Sr. Luiz Gonzaga Santos da Cruz, ao ressarcimento dos valores impugnados relativos às despesas impróprias executadas por adiantamentos e dispensa de licitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EOIF-ACGL-7ION-3X3B

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EOIF-ACGL-7ION-3X3B